

PROJETO DE LEI N.º 058/2008

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no valor de até R\$ 630.750,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Pe. Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Dois Vizinhos Paraná, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 630.750,00 (seiscentos e trinta mil, setecentos e cinquenta reais), de acordo com as especificações a seguir:

			R\$
04.000	SEC DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
04.002	DEPTO DE IND E COMERCIO E SERVIÇOS		
2369122011-301	Contrato 267879-50/2008 – Min do Turismo		
0801 – 4490.51.00	Obras e instalações		260.000,00
06.000	SEC DE DESENV RURAL, MEIO AMB E REC HIDRICOS		
06.001	DEPTO DE AGRIC, PECUARIA E INSP SANITARIA		
2060620011-302	Contrato 232571-04/2007 -MDA		
0861 – 4490.51.00	Obras e Instalações		18.000,00
0862 – 4490.52.00	Equipamento e Material Permanente		24.000,00
07.000	SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
07.003	DEPTO DE ESPORTES E LAZER		
2781227011-303	Contrato 241891-66/07 – Ministério do Esporte		
3591 – 4490.51.00	Obras e Instalações		35.000,00
09.000	SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
09.003	DEPTO DE OBRAS		
1545115011-304	Contrato 251014-58/2008 – Min das Cidades		
6351 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		50.000,00
6562 – 4490.51.00	Contrato 192934-20/2006 – Min das Cidades		243.750,00

	TOTAL GERAL	630.750,00
--	-------------	------------

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata a presente Lei, a ser aberto mediante Decreto específico, decorrerão do excesso de arrecadação verificado na conta de receita dos Contratos 267879-50/08, 232571-04/07, 241891-66/07, 25101458-58/08, 192934-20/06 com a Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - As receitas de que trata o artigo anterior, será contabilizada sob o código e título a seguir especificada:

CÓDIGO RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1761.99.07.00.00	Cont 251014-58/2008 – Min das Cidades	50.000,00
2471.99.99.30.00	Cont 241891-66/2007 Min do Esporte	35.000,00
2471.99.99.31.00	Cont 267879-50/2008 – Min do Turismo	260.000,00
2471.99.99.32.00	Cont 232571-04/2007 - MDA	42.000,00
2471.99.99.25.00	Cont 192934-20/2006 – Min das Cidades	243.750,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Pr,  
aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois  
mil e oito, 47º ano de emancipação.

Pe. Lessir Canan Bortoli  
Prefeito